



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 617/23, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL SOBRE ORIENTADOR/MEDIADOR DO PÓLO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito do Município de Ribeira, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal na **45ª Quadragésima Quinta Sessão Ordinária do dia 13 de abril de 2023**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criado a alteração de referência salarial de orientador/mediador do polo educacional do município que vigora com a seguinte redação:

O Servidor Público, ocupante de emprego público, que possua formação em nível superior com pós-graduação, que vier exercer suas atividades com as de orientar/mediador do polo universitário, com dedicação exclusiva por **40 horas semanais**, com horário estabelecido pela entidade conveniada, fará jus a alteração salarial conforme o piso nacional do magistério, enquanto estiver designada a essa função, através de portaria.

Artigo 2º - A desativação do Polo Universitário no município acarretará na suspensão automática da alteração de referência salarial.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 14 de abril de 2023.


ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal